

Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

P 299/2020

Proc. nº 6.564/2020

Itanhaém, 10 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, nos termos do art. 34, § 1º, combinado com o art. 50, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, deliberarei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 28, de 2020, de autoria do ilustre vereador Edinaldo dos Santos Barros, que "Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências", aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, nos termos do Autógrafo nº 30, de 2020, que me foi enviado, conforme razões de veto a serem oportunamente aduzidas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador Hugo Di Lallo

D. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

05/06/2020
AMI prof. Itanhaém